



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2030/2023

Da Comissão de Orçamento, Finanças, Obras e Serviços Públicos.

I- RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Orçamento, Finanças, Obras e Serviços Públicos para análise e emissão de parecer ao Projeto de Lei Ordinária n° 2030/2023 – que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

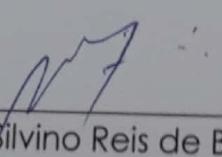
II- CONCLUSÃO DO RELATOR

Incumbe a esta Comissão a análise preliminar da matéria no que concerne à sua área de competência, estando tudo de acordo com o Art. 63 e Incisos I, II e III do Regimento Interno.

Examinando, verifico que estão obedecidas as normas constantes do art. 9º do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não ferindo a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal.

Diante do exposto, o determinado Projeto de Lei Ordinária n° 2030/2023 tem parecer **FAVORÁVEL** deste relator para tramitação.

Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 12 de Setembro de 2023.


Vereador José Silvino Reis de Bittencourt
Relator da Comissão

Recebemos
Em 12/09/2023

Assinatura: Alonso
Entregue na reunião

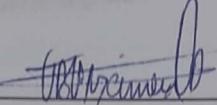


CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

III- DECISÃO DA COMISSÃO

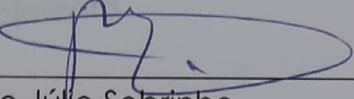
Em face do exposto, acolhemos integralmente o parecer do relator e concluímos pela regular tramitação do referido Projeto de Lei Ordinária nº 2030/2023.

Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 12 de Setembro de 2023.



João Batista De Freitas Do Nascimento

Presidente da Comissão



Pedro Júlio Sobrinho

Membro da Comissão



José Silvino Reis de Bittencourt

Relator da Comissão